



*Câmara Municipal de Pirassununga*

ESTADO DE SÃO PAULO



**APROVADO**

*Providencie-se a respeito*

*Sala das Sessões 09 de 04 de 1985*

REQUERIMENTO

Nº 85/85

*[Signature]*  
PRESIDENTE

A alimentação é o mais elementar direito do homem, pelo fato de ser ela a condição primeira da sustentação da vida. O direito à alimentação é corolário do próprio direito à vida.

Os programas municipais de alimentação têm por objetivo a produção de alimentos, para distribuição, em caráter complementar, à população carente, castigada pela fome e desnutrição.

Inquestionável o sucesso atingido pelas Feiras-Livres em nosso município, eliminando os fatores que possibilitam a obtenção de alimentos de baixo custo.

Paralelamente ao desenvolvimento natural da Feira-Livre que aumentou consideravelmente, outros problemas de ordem social vão surgindo, como por exemplo a segurança do indivíduo.

A Feira-Livre é um local em todos aspectos, heterogênea, daí resultar os mais intrínsecos e complexos conflitos.

Nesse sentido, que Requeiro à Mesa, através dos meios regimentais, o envio de ofício ao Sargento José Bizerra, Comandante do 4º Pelotão Militar de Pirassununga, solicitando providências a fim de designar policiais nos dias de funcionamento das feiras-livres em nosso município.

Sala das Sessões, 09 de Abril de 1985.

*[Signature]*  
Edson Sidney Vick